



Jornal Oficial do Município de Ibiaporã

Ano V - Nº 525 26 de dezembro de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

DECRETO Nº. 546, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a servidora SILVANA REGINA PAVARINA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 088, de 10 de novembro de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

DECRETO Nº 547, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto na Subseção III, artigo 201, parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR público o resumo do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118), da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, conforme anexo único.

Art.2º Para os servidores estatutários, a base de cálculo para o pagamento do Adicional de Insalubridade e Periculosidade, será sobre o vencimento básico, conforme previsto no artigo 201e 208 da Lei Municipal Nº. 2.236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.4º A íntegra do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficará a disposição do Departamento de Gestão de Pessoas e da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O., caso o servidor necessite de cópias ficará à custa do interessado.

Art.5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

APRESENTAÇÃO

O presente Laudo tem por objetivo, avaliar as atividades laborais desenvolvidas pelos servidores, em função das possíveis exposições ocupacionais, aos agentes ambientais existentes na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

O enquadramento de riscos foi baseado nos aspectos legais trabalhistas, de insalubridade e periculosidade.

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

SETOR/DEPARTAMENTO: Departamento Municipal de Cultura

LOCAL DO TRABALHO: Complexo Cultural

CARGO DO TRABALHADOR: Operador de iluminação e Sonoplastia

DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO: O ambiente construído em alvenaria, com forro em laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES: De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Operação de iluminação e Sonoplastia**, **NÃO FICA** exposto aos riscos, **Químico, Físicos e Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, **NÃO** caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **SEM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Operação de iluminação e Sonoplastia**, **FICA** exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sobre diversos fatores com redes energizadas **Mecânico de Acidente (Choque Elétrico)**, sendo assim, caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.



Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **PERICULOSIDADE**, na Proporção de **30%**

sobre o salário base

EDITAL Nº 103, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

RECLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **RECLASSIFICAÇÃO** da candidata aprovada no concurso público, aberto pelo **Edital nº. 005/2016**, reposicionando-o para o final da fila dos aprovados no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H**, tendo em vista que a mesma pleiteou sua realocação por meio do protocolo sob o nº. 15.211, de 12 de dezembro de 2017, a fim de que sua nomeação se dê em momento posterior quando for convocado na sua nova classificação conforme segue.
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H** - Jornada Semanal de 20 horas.

CLASSIFICAÇÃO ATUAL:

Classificação	Nome do Candidato
08º	MAYARA D'OVIDIO ALIANO

RECLASSIFICAÇÃO:

Classificação	Nome do Candidato
35º	MAYARA D'OVIDIO ALIANO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

EDITAL Nº 104, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H, NUTRICIONISTA**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
09º	LAURO BARRETO NETO
10º	SIDNEY HIDEKI MATSUOKA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **NUTRICIONISTA** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
2º	VANESSA CIPRIANI GIULIANGELI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

EDITAL Nº 105, DE 21 DE

DEZEMBRO DE 2017.

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 161/2014**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, **CONVOCADO** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
91º	ERIC LUIS MORETTO DE OLIVEIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** o candidato do Concurso Público automaticamente.



Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

PORTARIA 829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 305, §2º da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor MARIO LUIZ SOARES REGHIN, matrícula 3317, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, para na condição de defensor dativo apresentar defesa escrita em favor do servidor "C.R.N", matrícula 3100, que responde o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017, constituído nos termos da Portaria nº 572, de 25 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 832, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 645/2017 – 18/12/2017 da S.M.S.,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a partir de 21 de dezembro de 2017, a servidora ADNA DE MOURA FERELI REIS, matrícula 4283, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Centro de Atendimento Psicossocial Adulto, para desempenhar sua função junto ao Centro de Atendimento Psicossocial Infantil.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 833, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 08 de dezembro de 2017, a promoção, na Progressão Horizontal, entendida como a elevação de **Classe** de vencimento, para o servidor ISAIAS DA SILVA DE SOUZA, matrícula 3832, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da **Classe "A"** - Nível "04", para Classe "**B**" - Nível "04", por ter concluído com êxito o período do seu estágio probatório, e por ter requerido a Promoção por meio do protocolo nº. 15.070/20217 – 08/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



PORTARIA Nº 834, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora THAISA BATINI GRILO LOURENÇO, matrícula 2729, para responder pela Função de confiança como **Diretor do Departamento de Licitação**, da Secretaria Municipal de Administração, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, no período de 03 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2018, durante o período de férias do servidor JOÃO PAULO DE ASSIS, matrícula 3378.

Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2.877/2017, Código – ND, símbolo FC-3.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.
Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.
Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 835, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor ORIVALDO ROBERTO DA SILVA, matrícula 1138, para responder pela Função de confiança como **Chefe de Divisão**, na Divisão de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, no período de 11 de dezembro de 2017 a 25 de dezembro de 2017, durante o período de férias regulamentares em descansa do servidor ELIAS DE CASTRO E SOUZA, matrícula 3350.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2820/2016, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.
Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.
Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 836, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 64 inciso XXVIII da Lei Orgânica, combinados com o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao Despacho Interlocutório nº. 002/2017 – CPAD,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2018, o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017, aberto pela Portaria nº 725, de 07 de novembro de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 13 de novembro de 2017, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 12 de março de 2018.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 837, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 229/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção na **Progressão de Adicional de Capacitação**, artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 229/2014, entendida como a elevação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um Nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) Níveis de vencimento para os servidores constante no anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 837/2017

PROTOK.	DATA PROTOK.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		RE
						CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
14.895/2017	04/12/2017	2651	TEREZINHA CLEMENCIA BRASSAROTO	COZINHEIRO	2	C	07	C	09	0
15.048/2017	07/12/2017	3001	MARIA SUELY CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL	2	B	06	B	08	0

PORTARIA Nº 838, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 256, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã,

RESOLVE:

Art.1º Que após a análise do relatório final da Comissão, análise da Procuradoria Geral do Município, e decisão do executivo, conclui para o arquivamento do Processo de Sindicância Punitiva nº 003/2017, instaurado por meio da Portaria nº 570, de 25 de agosto de 2017, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiaporã em 01 de setembro de 2017, com base no artigo 256, inciso I da Lei Municipal nº 2.236/2008.
Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Secretário Municipal de Administração

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 839, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, o Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Vigilância Sanitária, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Agente Sanitário 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 anexo 13, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades com contato **HABITUAL** e **PERMANENTE** com os produtos defensivos organofosforados (VENENO), na aplicação e diante de inspeção e comprovação da **Habitualidade**.

LOCAL: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Matr.	Nome	A partir
3107	ALDEMAR GALASSI	01/12/2017

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomo público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 159/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017** referente à aquisição de guarnições de cama, mesa e banho às secretarias municipais de Ibiaporã, com fundamento no Parecer Jurídico 553/2017 - PGM de 08/12/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA – EPP**, vencedora dos itens 8, 9 e 30 do lote 1, no valor total de R\$ 9.399,16. **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, vencedora dos itens 10, 12, 13, 36 e 37 do lote 1, no valor total de R\$ 17.318,80. **C. DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES – ME**, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 16, 17, 19, 23 e 26 do lote 1, no valor total de R\$ 67.227,50. **EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME**, vencedora dos itens 28, 29, 31, 33 e 38 do lote 1, no valor total de R\$ 23.143,30. **GENI GIMENEZ NOGUEIRA – ME**, vencedora dos itens 1, 2, 11, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 25, 27, 34 e 35 do lote 1, no valor total de R\$ 37.736,15. **HERNANDES & CIA LTDA – ME**, vencedora do item 32 do lote 1, no valor total de R\$ 21.200,00. **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, vencedora do item 24 do lote 1, no valor total de R\$ 9.850,00. Ibiaporã, 08 de dezembro de 2017. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.